



**UESB**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO SUDOESTE DA BAHIA



**XIII Colóquio Nacional  
VI Colóquio Internacional  
DO MUSEU PEDAGÓGICO - UESB**  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
VITÓRIA DA CONQUISTA

**15 a 18  
outubro  
2019**

## A OMISSÃO DA IDENTIDADE INDÍGENA NO TERRITÓRIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Juliana Oliveira Gonçalves  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Brasil.  
Endereço eletrônico: juliana020695@hotmail.com

Ruy Hermann Araújo Medeiros  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), Brasil.  
Endereço eletrônico: ruy-medeiros@uol.com.br

### INTRODUÇÃO

O presente trabalho é fruto do trabalho monográfico em andamento que tem como escopo estudar a política indigenista do Século XIX, fazendo um recorte para o território do Sertão da Ressaca, hoje, Vitória da Conquista. É de salutar importância compreendermos como e para que foi pensada a essa política, para ser possível entender como a mesma se consolidou nos séculos seguintes.

Há um vasto acervo histórico no tocante a presença indígena no território brasileiro nos primeiros 250 anos de contato entre os portugueses e os nativos. Contudo, após a derrota dos Guarani das Missões Jesuíticas em meados do século XVIII<sup>1</sup>, escasseiam os relatos. O século XIX é marcado pela ausência indígena, pois esse foi o momento em que o processo de colonização estava na sua plenitude, sendo necessário repensar políticas que promovessem a introdução dos indígenas na sociedade, objetivando torná-los civis comuns eximindo o Estado de toda e qualquer responsabilidade diferenciada destinada aos mesmos.

O século XIX foi palco da primeira política indigenista do Estado brasileiro. O feito é o objeto do livro *Terra de índio: imagens em aldeamentos do Império*, de Marta Amoroso, publicado em 2014, de acordo com a Autora a política indigenista do século XIX baseava-se no Programa de Catequese e Civilização dos Índios, e no aldeamento das populações indígenas. A política estatal atendia a dois objetivos principais: por um lado,

<sup>1</sup>A supramencionada guerra foi o conflito armado envolvendo as tribos Guarani das Missões jesuíticas contra as tropas espanholas e portuguesas, como consequência do Tratado de Madrid (1750) que definiu uma linha de demarcação entre o território colonial espanhol e português na América do Sul. Para saber mais, ver: Ganson, Barbara Anne (2003). *The Guarani Under Spanish Rule in the Rio de la Plata*.



**UESB**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO SUDESTE DA BAHIA



**XIII Colóquio Nacional  
VI Colóquio Internacional  
DO MUSEU PEDAGÓGICO - UESB**  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
VITÓRIA DA CONQUISTA

**15 a 18  
outubro  
2019**

integrar o índio, como trabalhador rural, à jovem nação brasileira; por outro, liberar terras, antes utilizadas pelos indígenas, para os imigrantes europeus, que começavam a chegar às colônias do Sudeste do país.

Ainda, de acordo com os estudos de Manuela Carneiro da Cunha, “a legislação indigenista do século XIX, sobre tudo até 1845, é flutuante, pontual e, como era de se esperar, em larga medida subsidiária de uma política de terras.”

Em linhas gerais, a partir do Século XIX políticas indigenistas foram implementadas com o cunho de obrigar os indígenas a se aldearem a fim de viabilizar o sucesso do projeto colonizador.

Nos séculos seguintes, essa política ganha outro formato, porém com o mesmo objetivo, através da Constituição de 1934 até 1988, quando promulgada a atual Constituição Federal. Importante salientar, que não obstante as garantias constitucionais, os indígenas sofreram e ainda sofrem com a omissão estatal frente aos desafios enfrentados, mesmo sendo este o tutor dos indígenas.

Em meio ao estudo da legislação a partir do Século XIX e do Século XX, damos destaque para a presença indígena no território de Vitória da Conquista, discutindo a descendência e resistência dos nativos que sobreviveram ao violento processo de colonização.

## **OBJETIVOS**

Analisar a formação histórica do território conquistense a partir da perspectiva indígena e discutir os possíveis motivos do não reconhecimento dos descendentes indígenas da região, usando como objeto de pesquisa o território de Batalha situado próximo a cidade de Vitória da Conquista, composto por três comunidades reconhecidas como quilombolas: Batalha, Lagoa do Arroz e Ribeirão dos Paneleiros. Destaca-se a comunidade de Ribeirão dos Paneleiros, que ainda resiste a conflitos e luta para conseguir garantir seus direitos, a fim de manter viva sua memória, suas crenças e seus costumes.

## **METODOLOGIA:**

Para a viabilidade da pesquisa, utilizamos principalmente, a rede de transmissão oral a fim de ter acesso às informações e memórias da comunidade.

**DISTOPIA, BARBÁRIE E CONTRAOFENSIVAS NO MUNDO CONTEMPORÂNEO**



**UESB**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO SUDOESTE DA BAHIA



**XIII Colóquio Nacional  
VI Colóquio Internacional  
DO MUSEU PEDAGÓGICO - UESB**  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
VITÓRIA DA CONQUISTA

**15 a 18  
outubro  
2019**

Para além da rede oral, foi utilizado foram realizadas pesquisas em sítios de busca e em artigos científicos a fim de ter um embasamento teórico sobre o assunto estudado e sobre a legislação existente acerca do tema.

## RESULTADOS

A partir do que já foi pesquisado, podemos identificar que a legislação atrelada ao judiciário não consegue atender as demandas dos povos indígenas. Vimos que as políticas indigenistas objetivavam único e exclusivamente desfigurar a cultura indígena, no propósito de torná-los pessoas comuns para que o Estado não tivesse nenhuma responsabilidade com esses povos. Essas políticas foram cruéis, resultaram na dizimação dos indígenas e quase que seu desaparecimento.

Desde essa época, o Estado vem tentando tirar dos índios sua própria identidade, obrigando-os a se incluírem na dita sociedade moderna. No território conquistense, outra não foi à realidade, os indígenas foram sacrificados em prol do sucesso da colonização, e seus descendentes resistiram clandestinamente para conseguirem sobreviver. Dessa resistência, surge a região de Batalha, e é lá que estão os descendentes indígenas do território conquistense. Portanto, não se pode mais negar a presença indígena no território de Vitória da Conquista, bem como o reconhecimento, e a demarcação das terras nativas. Vitória da Conquista é quilombola, mas também é indígena, isso é um fato que não pode mais ser omitido.

Na atual conjuntura a subsistência de comunidades como a de Ribeirão dos Paneleiros fica ameaçada pelo desenvolvimento rural e capitalista, os grandes detentores de terras aproveitam do seu poder, dinheiro e influência para manipular e se aproveitar da falta de conhecimento e da necessidade desses povos para dificultar cada vez mais a sua permanência nas terras, a manutenção da sua cultura e a sua própria existência. Uma parcela considerável desse problema é fruto da ineficácia da aplicabilidade e fiscalização das normas. Diversas resoluções, tratados e disposições legais deveriam ser capazes de municiar os órgãos responsáveis por garantir os direitos das comunidades.



**UESB**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO SUDOESTE DA BAHIA



**XIII Colóquio Nacional  
VI Colóquio Internacional  
DO MUSEU PEDAGÓGICO - UESB**  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
VITÓRIA DA CONQUISTA

**15 a 18  
outubro  
2019**

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Acerca do disposto fica claro a ineficácia dos dispositivos legais existentes, que em sua essência deveriam ser capazes de garantir a preservação, manutenção, perpetuação das comunidades indígenas e quilombolas, sua cultura, crenças, modo de vida, a fim de preservar suas raízes fruto de miscigenações que as tornam únicas e insubstituíveis.

**PALAVRAS-CHAVE:** Ancestralidade; Identidade; Memória e Resistência.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003.** Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/d4887.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4887.htm). Acesso: 20 setembro 2016.

CENTRO BERNARD E AUDRE RAPOPORT PARA DIREITOS HUMANOS. **Entre o direito e as suas terras:** A luta das comunidades quilombolas pelo seu direito à terra. Disponível em: [http://www.cisp.org.br/acoes/upload/arquivos/Quilombo\\_Report\\_Summary\\_Final\\_Trad\\_.pdf](http://www.cisp.org.br/acoes/upload/arquivos/Quilombo_Report_Summary_Final_Trad_.pdf). Acesso: 20 setembro 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Bahia:** Vitória da Conquista, 2016. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?codmun=293330>. Acesso: 10 setembro 2016.

O'DWYER, Eliane Cantorino. Introdução - os quilombos e a prática profissional dos antropólogos. In: O'DWYER, Eliane Cantorino (Org.). **Quilombos** – identidade étnica e territorialidade. Rio de Janeiro: Fundação FGV, 2002. p, 18-19.

OLIVEIRA, Renata Ferreira de. **Nas trilhas da memória:** Identidade e História Indígena no Planalto da Conquista (Século XX). Disponível em: <http://anpuhba.org/wp-content/uploads/2013/12/Renata-Ferreira-de-Oliveira.pdf>. Acesso: 14. Jan. 2015.

\_\_\_\_\_. **Batalha:** Memória e Identidade Indígena no Planalto da Conquista. Monografia de finalização de curso, UESB, Vitória da Conquista, 2009.

SOUSA, M. A. S. **A Conquista do Sertão da Ressaca:** povoamento e posse da terra no interior da Bahia. Vitória da Conquista. UESB, 2001.



**UESB**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO SUDESTE DA BAHIA



**XIII Colóquio Nacional  
VI Colóquio Internacional  
DO MUSEU PEDAGÓGICO - UESB**  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
VITÓRIA DA CONQUISTA

**15 a 18  
outubro  
2019**

CARNEIRO DA CUNHA, Manuela. *Legislação Indigenista no século XIX*. Edusp, Comissão Pró-Índio de São Paulo, São Paulo, 1992.

AMOROSO, Marta. **Terra de índio**: imagens em aldeamentos do império. São Paulo: Terceiro Nome, 2014.

PARAÍSO, Maria H. B. Os índios do Rio Pardo e a Imperial Vila da Vitória. *Revista do Departamento de Antropologia e Etnologia da UFBA*, Salvador, Ano 1, n.1, dez. 1984.

TANAJURA, Mozart. **História de Conquista**: Crônica de uma cidade. Vitória da Conquista: Brasil Artes Gráficas, 1992.

ARANTES, José Tadeu. A política indigenista e o malogrado projeto de aldeamento indígena do século XIX. FAPESB, 30 de jun. de 2016. Disponível em: <http://agencia.fapesp.br/a-politica-indigenista-e-o-malogrado-projeto-de-aldeamento-indigena-do-seculo-xix/23471/>. Acesso em: 03 de mar. de 2019.

BRANCO, Hilário Rosa e Tales Castelo. Direito dos índios à terra no passado e na atualidade brasileira. *Migalhas*. 22 de agos. de 2008. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI67436,101048-Direito+dos+índios+a+terra+no+passado+e+na+atualidade+brasileira>. Acesso em: 03 de mar. de 2019.

**DISTOPIA, BARBÁRIE E CONTRAOFENSIVAS NO MUNDO CONTEMPORÂNEO**